



Prefeitura Municipal de Valente

Pregão Presencial Nº 08 – 027/2021
Processo Administrativo Nº 346/2021

3º TERMO ADITIVO

Empresa:

ADM SISTEMAS LTDA

Data do Termo Aditivo

28/02/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na
LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENÇA DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico
de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas
Secretarias deste Município.

Número do Contrato:

184/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei Nº
8.666/93, a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Memorando de Secretaria

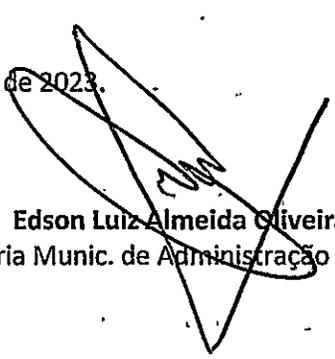
Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 184/2021 de 01/06/2021, aditado em 28/12/2021 e em 29/07/2022, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENCA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 07 (sete) meses, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços básicos desta secretária.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 20 de fevereiro de 2023.


Edson Luiz Almeida Oliveira
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretário Municipal de Administração e Fazenda comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 184/2021, aditado em 28/12/2021 e em 29/07/2022, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENCA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 07 (sete) meses, Sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2023, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao contínuismo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2023 para se aditar o prazo do contrato por mais 07 (sete) meses do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 22 de fevereiro de 2023.

Ubaldino Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de prazo ao contrato nº. 184/2021, aditado em 28/12/2021 e em 29/07/2022, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2023, para que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 07 (sete) meses. Segue abaixo as ações do orçamento 2023 a serem utilizadas:

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade (Ação): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade (Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade (Ação): 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade (Ação): 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 23 de fevereiro de 2022.

MAURO RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do Secretário de Administração e Fazenda, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de 07 (sete) meses o contrato do procedimento licitatório nº. 08-027/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao contínuo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 07 (sete) meses além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 24 de fevereiro de 2023.

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 184/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 27 de fevereiro de 2023.


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

“Parecer elaborado pela assessoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de prazo a contrato de licitação”

Trata-se de procedimento administrativo com o intuito de realizar aditivo ao contrato nº. 184/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., em face a existência de saldo nos objetos licitados que já encontram-se muito próximo ao fim de seu prazo.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos dos quantitativos já consumidos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ...

(...)

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente a informação de que a contratante necessita de (Objeto da Licitação) para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no prazo do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria-Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente – Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2021 ADICIONANDO-SE 07 (SETE) MESES AO PRAZO FINAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO., CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 08-027/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado CONTRATANTE e a empresa ADM SISTEMAS LTDA., situada na Rua Koesa, nº 298, Bairro: Kobrasol, Cidade: São Jose – Santa Catarina, CEP: 88.102-310, CNPJ Nº 07.568.886/0001-13, representada neste ato pelo(a) Sr(a). NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, RG Nº 2.715.333-9 SSP/SC, CPF Nº. 017.584.579-45, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 184/2021. A ter o seu prazo de execução adicionado 07 (sete) meses, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 30 de setembro de 2023.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver CONCORDADO com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Devido à aprovação da lei orçamentária anual 2023 o contrato original passará utilizar as seguintes dotações.

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade (Ação): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Projeto/Atividade (Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade (Ação): 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade (Ação): 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente - Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

José A. S. C. Ulo
15366402808

CONTRATADO
ADM SISTEMAS LTDA.

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT
Representante legal

Nome:

CPF/RG:

Renata Denise de Santos
098.062.715-16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.568.886/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2005	
NOME EMPRESARIAL ADM SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R KOESA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO SALA 803	
CEP 88.102-310	BAIRRO/DISTRITO KOBRASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3239-2210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 NIRE 42203663653
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADAUTO SCHWEITZER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ISMAR R. PRATES, 510, CASA 02, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL.

MARCOS ARLINDO SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 910.798.709-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.583.742, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VEREADOR WALTER BORGES, 219, APTO. 1.301, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88101030, BRASIL.

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, TÉCNICA EM INFORMÁTICA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SANTOS SARAIVA, 711, APTO. 1.103, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88070100, BRASIL.

RICARDO ANTUNES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 003.824.179-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00849567230, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 704, FLORESTA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88110609, BRASIL.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

1/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ÅsA7Qg4KEsvFlXlYpYAlbAeChave2=Ug8cwwspH_0Kj5CvILIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5488493934-ADAUTO SCHWEITZER|91079870997-MARCOS ARLINDO SCHMITT|00382417909-RICARDO ANTUNES DA COSTA
01758457945-NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADM SISTEMAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203663653, com sede Rua Koesa, 298, Sala 803, Kobrasol, São José, SC, CEP 88102310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.568.886/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ADAUTO SCHWEITZER cede e transfere, com ônus, por venda, 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00 cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio RICARDO ANTUNES DA COSTA, dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da deliberação acima o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado; em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADAUTO SCHWEITZER	40.000	40.000,00	40
MARCOS ARLINDO SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
RICARDO ANTUNES DA COSTA	15.000	15.000,00	15
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alterados os dados cadastrais dos sócios ADAUTO SCHWEITZER e NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, que passam a ser redigidos da seguinte forma:

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

2/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

- **ADAUTO SCHWEITZER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOÃO MARQUES OLIVEIRA, 510, CASA 02, LOTE 111, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710900, BRASIL.
- **NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DOS NAVEGANTES, 225, APTO 903, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88075157, BRASIL.

Decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, diante das alterações acima indicadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ADM SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 NIRE 42203663653

Contrato Social Consolidado após 10ª Alteração

ADAUTO SCHWEITZER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOÃO MARQUES OLIVEIRA, 510, CASA 02, LOTE 111, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710900, BRASIL.

MARCOS ARLINDO SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 910.798.709-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.583.742, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VEREADOR WALTER

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

3/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2020

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

BORGES, 219, APTO. 1.301, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88101030, BRASIL.

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DOS NAVEGANTES, 225, APTO 903, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88075157, BRASIL.

RICARDO ANTUNES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 003.824.179-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00849567230, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 704, FLORESTA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88110609, BRASIL.

Sócios da ADM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.568.886/0001-13, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42203663653, no dia 02 de Setembro de 2005, com sede na Rua Koesa, 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-310, em vista da 9ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº10.406/2002, e, supletivamente, à lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade empregará a denominação social de ADM SISTEMAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Koesa, 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, CEP 88102310.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

4/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2020

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Rehata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- I – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- II – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- III – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- IV – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- V – Consultoria em tecnologia da informação;
- VI – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- VII – Treinamento em informática.

Parágrafo Único: Para as atividades que exigirem responsabilidade técnica, a empresa contratará um profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADAUTO SCHWEITZER	40.000	40.000,00	40
MARCOS ARLINDO SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
RICARDO ANTUNES DA COSTA	15.000	15.000,00	15
TOTAL	100.000	100.000,00	100

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

5/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida, pelos sócios devidamente qualificados no cabeçalho deste Contrato Social, os quais responderão pela representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, de forma conjunta ou individual.

Parágrafo Único: Os poderes previstos aos administradores são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os atos necessários à perfeita administração da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores subscrevem o presente contrato social, considerando-se investidos no cargo, para todos os efeitos de direito, em especial as normas previstas neste instrumento.

Parágrafo Único: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil, declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

6/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2020

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Rehata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, desde que aprovado por deliberação dos sócios e, com exceção das procurações *ad judicium*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando subsidiariamente o previsto no Art. 1.072 e seguintes do Código Civil, e na sua omissão, a Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas por um administrador ou por sócio ou grupo de sócios que sejam titulares de quotas que totalizem 1/3 (um terço) do capital social, mediante convocação escrita indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada, entregue no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência a todos os sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por qualquer outro meio físico eficaz de convocação.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios representantes da totalidade do capital social.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

7/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Terceiro: A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com presença dos titulares de quotas que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios será conduzida por um Presidente e um Secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do Presidente e do Secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Quinto: Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

Parágrafo Sexto: Todas as deliberações tomadas em reunião de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou quórum além daqueles previstos nesta cláusula.

Parágrafo Oitavo: Anualmente os Administradores, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deverão convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) decidir o destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

Parágrafo Nono: Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

8/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes de acordo com a representação de participação do capital social, havendo empate será apurado de acordo com o voto de cada sócio presente, independente de participação societária.

Parágrafo Único: Haverá *quórum* qualificado, além daqueles estabelecidos em lei e regulados neste Contrato, pelos votos correspondentes a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social remanescente para a deliberação sobre a exclusão de sócio por justa causa, em virtude de atos cometidos pelo sócio de inegável gravidade contra a Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% do capital social.

Parágrafo Único: Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenhá-las no todo ou em parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis, e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

DA DISSOLUÇÃO PARCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Mediante deliberação fixada neste Contrato Social, em reunião especificamente convocada para decidir sobre esse tema, e concedido o

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

9/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais, bem como referente a propriedade intelectual, de acordo com o previsto neste Contrato Social;
- III) Desenvolver, realizar ou executar, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, bem como participar, direta ou indiretamente, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do presente instrumento;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres apurados ao sócio excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira no prazo de 90 (noventa) dias do balanço especial de apuração de haveres, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

DO FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar por aliená-las na forma prevista neste instrumento.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

10/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2020

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

DO ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios poderão celebrar instrumentos parassociais, como acordo de quotistas, os quais deverão observados pelos sócios e terceiros, especialmente quando se tratar de alienação de quotas sociais

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social e conforme disposto nos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social, podendo também serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação social no capital social por cada sócio, dispensada a constituição de reserva legal.

Parágrafo Quarto: As perdas porventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros, suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de liquidação da Sociedade, será liquidante o sócio escolhido por deliberação, hipótese em que os haveres da

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

11/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente contrato, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 09 de dezembro de 2020.

Sócios:

RICARDO ANTUNES DA COSTA
CPF/MF N° 003.824.179-09

MARCOS ARLINDO SCHMITT
CPF/MF N° 910.798.709-97

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT
CPF/MF N° 017.584.579/45

ADAUTO SCHWEITZER
CPF/MF N° 548.849.939-34

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

12/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



202417760

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	202417760 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203663653
CNPJ 07.568.886/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N: 20202417760

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202417760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54884993934 - ADAUTO SCHWEITZER

Cpf: 00382417909 - RICARDO ANTUNES DA COSTA

Cpf: 01758457945 - NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT

Cpf: 91079870997 - MARCOS ARLINDO SCHMITT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.568.886/0001-13

Certidão nº: 31157705/2022

Expedição: 20/09/2022, às 10:05:58

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.568.886/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:07 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **A22B.57B1.5AC5.9856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADM SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.568.886/0001-13**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140001710806**
Data de emissão: **03/01/2023 11:51:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/01/2023 09:13:01



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5610/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2945606 - ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.568.886/0001-13
Endereço: Rua KOESA, 298
Complemento: SALA 803
Bairro: KOBASOL
Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/01/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ADM SISTEMAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 13 de janeiro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.568.886/0001-13
Razão Social: ADM SISTEMAS LTDA
Endereço: R KOESA 298 SALA 803 / KOBASOL / SAO JOSE / SC / 88102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

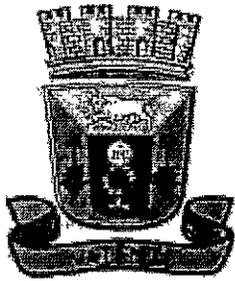
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101052781956104

Informação obtida em 23/02/2023 18:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE CORRELATOS.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.03.15 11:43:12 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): **Ubaldino Amaral de Oliveira**
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Contratada: ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 07.568.886/0001-13. Aditivo de Prazo: 07 (Sete) meses até 30 de setembro de 2023. Data do Aditivo: 28/02/2023.

Valente-Ba, 28 de fevereiro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito